

PROCESSO: 23397.000242/2018-20

CONTRATO: 07/2018 – CURITIBA

ADITIVO N.º: 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2018 – CURITIBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, E A EMPRESA BUHRING CONSTRUÇÕES EIRELI.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA – UASG 158395, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.652.179/0008-91, neste ato representada por seu Reitor *Pro Tempore*, Professor **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 537.578.159-04, conforme Portaria n.º 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: BUHRING CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.996.769/0001-70, estabelecida à Rua Gabriela Mistral n.º 149, apto. 128, bairro Ahu, CEP n.º 80.540-150, Curitiba/PR, representada por seu representante legal, Senhor **MARCOS ALFREDO BUHRING**, portador da Cédula de Identidade n.º 6.014.229-7 SSP/PR e do CPF n.º 029.626.779-16, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato decorrente da **Tomada de Preço n.º 01/2018 – IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23397.000242/2018-20, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto n.º 7.8832, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses a partir de 10 de setembro de 2019, com base legal no art. 57 §1º Inc. II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total da contratação permanecerá em R\$ 998.232,24 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte a quatro centavos).

2.2 Não haverá acréscimo ou supressão de valores ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

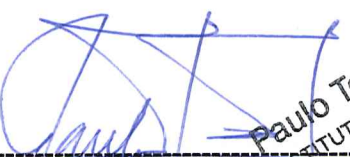

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

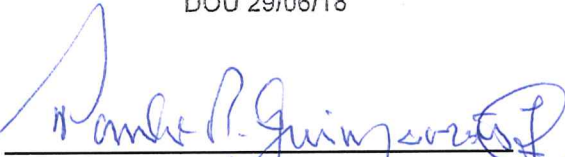
4.2 E, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente Termo Aditivo, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Curitiba, 15 de agosto de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA	 MARCOS ALFREDO BUHRING Sócio Administrador BUHRING CONSTRUÇÕES EIRELI

No exercício da Reitoria
Portaria nº 909/18
DOU 29/06/18

TESTEMUNHAS

1. 
 NOME: PAULO VERGÍLIO GUIMARÃES
 CPF: 530 226 539-72

2. 
 NOME: Guilherme Pires Machado
 CPF: 087 741 899 30

Termo Aditivo assinado na presença da servidora Flávia Cardoso Barreto Santana, Siape 1104228, em 15/8/2019.